



3 0 JUL. 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 664/2013

REQUERIMENTO LEGISLATIVO CMF Nº 30 /2013

Exmº Senhor Presidente,

Venho, no uso regular de minhas prerrogativas e atribuições legais e regimentais, respeitosamente, na forma dos artigos 147 e 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis (abaixo transcritos):

"Art. 147. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito, feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou Comissão.

Parágrafo Único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;

II - sujeitos à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 151. Dependendo de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem:

I - votos de louvor ou congratulações;

II - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;

III - inserção em ata de documentos, com transcrição integral;

IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;

V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;

VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;

VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;

VIII - constituição de Comissões Especiais ou de representação."

Grifo nosso

REQUERER o seguinte:

- I - Relação de todas as linhas de transporte escolar existentes (inclusive as de difícil acesso);
- II - Relação das linhas em funcionamento (caso alguma não se encontre em funcionamento informar o motivo);
- III - Extensão de cada linha existente com seu respectivo valor pago por quilometragem;
- IV - Relação dos responsáveis por cada linha.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de julho de 2013.

EVERALDO DOS SANTOS
Vereador do município de Fundão (PSB)